



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232/233

Contrato nº 610/2018 - Contrato Simplificado de Fornecimento

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, residente e domiciliado nesta cidade, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Pregão Presencial nº 007/2018, Processo Administrativo nº 204.411/2018, **Ata de Registro de Preços nº 005/2018 (válida até 23/07/2019)** referente a futuras aquisições de **Combustíveis na Bomba** para o ano de 2018/2019 realizadas conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 ao final informadas, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 107/2018 da Secretaria Municipal de Agricultura, datado de 21/11/2018.

Empresa: LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA, CNPJ 05.150.445/0001-71, com sede em rua Av. Borges de Medeiros, nº 636, telefone nº (55) 3433-2858, e-mail saaraitaqui@terra.com.br, neste ato representada por Ademar Lopes Rodrigues (Representante legal) inscrito no CPF 561.562.270-20, domiciliado rua Av. Borges de Medeiros, nº 636, apto 01, em Itaqui/RS.

1. OBJETO – Aquisição de combustível, conforme descrição e divisões abaixo:

ITEM	PRODUTO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina Comum	274 litros	R\$ 4,92	R\$ 1.348,08
02	Óleo Diesel	400 litros	R\$ 3,62	R\$ 1.448,00
			TOTAL	R\$ 2.796,08

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato serão exercidos pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **Gestor : Jorge Luis da Silva Vargas**

Jucelio Monte de Vargas
OAB/RS 94.685
Assessor da Procuradoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232/233

, Fiscal: **Iclemar Figueiredo da Silva**, Suplente: **Eduardo Trindade Viçosa**.

2. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 2.796,08 (Dois mil, setecentos e noventa e seis reais e oito centavos)**.

2.1. O Pagamento será realizado mensalmente, mediante laudo da Secretaria competente, através do CARTÃO COMBUSTÍVEL (Banrisul).

2.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3. Para o efetivo pagamento, as faturas/Notas Fiscais deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, com seus respectivos comprovantes de pagamento, bem como cópia GFIP com seus respectivos Relatórios (Protocolo de envio e RE);

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta de cada secretaria conforme solicitação:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade 01 – Departamento Administrativo Secretaria Agricultura

Proj/Ativ: 2088 – Manutenção Atividades Secretaria Agricultura

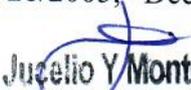
Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de consumo

Recurso: 01- Livre

Rubrica: 3095-3

Solicitação de Compras N° 162672.

4. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado a Pregão Presencial n° 007/2018, aos termos da Ata de Registro de Preços n° 005/2018, a empresa detentora de melhor proposta acima mencionada, a Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 4.728/2005, Decreto Municipal n° 5302/2009, Decreto Municipal n° 5.732/2011 e a Lei 8666/93.


Juçelio Y Monte de Varga
OAB/RS 94.685
Assessor da Procuradoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232/233

5. DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, que cuja assinatura consta na Ata de Registro de Preços já citada, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 29 de Novembro de 2018.


MUNICÍPIO DE ITAQUI

JARBAS DA SILVA MARTINI

Prefeito


Jucelio Y Monte de Vargas
OAB/RS 94 686
Assessor da Procuradoria